



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 1.483/21**  
**DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.021**

**MANOEL IRONIDES ROSA**, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** a inexistência de candidatos aprovados em Concurso Público para o preenchimento do cargo de Médico PSF, Médico Clínico Geral II e Técnico em Radiologia;

**CONSIDERANDO** a necessidade de contratação de pessoal para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do que dispõe o Inciso IX do Artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil;

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover as contratações necessárias à regular prestação dos serviços na área da saúde;

**CONSIDERANDO** o disposto nos Artigos 80 e 81 da Lei Municipal nº 870/90 de 17/04/90 que instituiu o Estatuto Único dos Servidores Públicos do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

**INSTITUI A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA OS CARGOS DE MÉDICO PSF, MÉDICO CLÍNICO GERAL – II E TÉCNICO EM RADIOLOGIA.**

**Art. 1º** - Fica instituída Comissão de Avaliação para a realização de Processo Seletivo Simplificado no âmbito da Administração do Poder Executivo Municipal, para seleção de pessoal para a admissão em cargos públicos de Médico PSF, Médico Clínico Geral II e Técnico em Radiologia, de natureza excepcional e temporária, para atendimento de situações emergenciais, e que será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

SUELI MOREIRA LINO NAVARRO  
RG nº 29.154.052-1



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

**LUIZ CARLOS BARUFATTI**

RG nº 5.792.943

**VANESSA APARECIDA PERSIGILI YAMANE**

RG: 33.075.170-0

**Art. 2º** - O Processo Seletivo Simplificado será executado por esta Comissão a quem competirá planejar e promover todos os atos inerentes a sua realização, e será assessorada, no que couber, pela Procuradoria Jurídica do Município.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,

Aos 15 de Dezembro de 2.021

**MANOEL IRONIDES ROSA**

*Prefeito Municipal*

Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

**Jamila Correa Sabino**

*Chefe de Gabinete do Prefeito*